



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0072/2023, de 22 de Agosto de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 753.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
28.843.0025.2.029 - Encargos Gerais			
0296	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.0363.1.027 - Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfaltica			
0573	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000,00
0573	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	303.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			453.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			453.000,00
Total: (R\$)			753.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
0984	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	753.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			753.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			753.000,00
Total Anulação: (R\$)			753.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0072/2023, de 22 de Agosto de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 22 de Agosto de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 193/2023-SMS
CRATO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza - Crato) os medicamentos referentes a segunda parcela do 2º Trimestre da PPI 2023, em Fortaleza – CE, saindo dia 23/08/2023 á noite e retornando no dia 24/08/2023.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	23 e 24 de agosto de 2023
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 194/2023-SMS
CRATO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente LUZIMEIRE ARAÚJO SANTANA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/08/2023 a noite e retornando no dia 23/08/2023.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	22 e 23 de agosto de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.28.1 DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.23.1**, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - **CONTRATADA:** NAG - ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 851.818,48 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 11,13% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 7.655.176,12 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** PARA **R\$ 8.506.994,60 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.07.2

CONTRATO Nº 2023.08.18.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). EMPRESA CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. DATA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE AGOSTO DE 2023. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.29.1

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE|3 ANO XV Nº 156 FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2023 REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.06.3. ONDE SE LÊ: O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.29.1. LEIA-SE: O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.29.1. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.1. OBJETO** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIROS ZACARIAS GONÇALVES E SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.266.893/0001-60, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 558.188,57 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: A MARIA GOMES DOS SANTOS (MG COMERCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES), INSCRITA NO CNPJ Nº 45.382.398/0001-06, SEDIADA NA RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA, Nº 420, LOJA 05, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA-CE, LOTES 01 E 05 COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 180.958,03(CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS); RAZÃO SOCIAL: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.043.610/0001-69, SEDIADA NA RUA AV. ANTONIA AMBROSIO BASÍLIO ALVES, Nº 254, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE, LOTES 03 E 04 COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 84.900,00(OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). RAZÃO SOCIAL: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, SEDIADA NA RUA TEREZA CRISTINA, Nº 1258, CENTRO, FORTALEZA-CE, LOTES 02 E 06, COM SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 514.949,09(QUINHENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) . CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria nº 098/2023**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 080/2023,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 083/2023, e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Fátima Tomaz Santos de Jesus**, portadora da identidade n.º 2005034001737 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 123.436.093-49, ocupante do cargo efetivo de Professora V, 200 h/a, matrícula n.º 24618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” c/c o §5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 36 c/c art. 38 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base em junho de 2023	-	R\$ 6.737,81	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.999/2023.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 673,78	Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.347,56	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 8.759,15			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 3.640,30	Arts. 36, 38 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.640,30			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA Nº 208/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JACKELINE DE SOUSA DUARTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JACKELINE DE SOUSA DUARTE**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 222.589.143-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.066,79 (Sete mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **07/07/2023 à 03/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 209/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUARIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUARIO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 033.115.113-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.949,35 (Oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/07/2023 à 07/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 210/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO SOARES DE MATOS NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO SOARES DE MATOS NETO**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 447.432.113-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/07/2023 à 03/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 211/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EDNA XENOFONTE LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDNA XENOFONTE LEITE**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 986.894.363-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.716,22 (Nove mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **27/07/2023 à 24/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 212/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA RAQUEL TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA RAQUEL TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 387.590.203-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.736,73 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **09/08/2023 à 07/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 213/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

Servidor efetivo no cargo de Médico, portador do CPF: 616.664.163-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.861,60 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **28/07/2023 à 10/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 214/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 325.478.544-49 lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.637,21 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **09/08/2023 à 07/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 215/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 017.906.393-60 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.665,29 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2023 à 26/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 216/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF: 244.991.703-97 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.913,48 (Mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/06/2023 à 21/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 217/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WILSON DE JESUS CRUZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WILSON DE JESUS CRUZ**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 773.384.803-20 lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2023 à 17/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 218/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE VALMIR LOURO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE VALMIR LOURO**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 119.282.203-04 lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/06/2023 à 10/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 219/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 221.904.063-15 lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/06/2023 à 07/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 220/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, portador do CPF: 616.664.163-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.861,80 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **22/06/2023 a 21/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 221/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE MOURA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE MOURA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 910.316.303-25 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **16/06/2023 à 14/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 222/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **KARLA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **KARLA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 670.243.273-91 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 12.410,36 (Doze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2023 à 04/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 223/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 545.649.053-68 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.419,28 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/06/2023 à 21/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 224/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ADRIANA GOMES ROCHA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ADRIANA GOMES ROCHA RIBEIRO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 827.585.903-44 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.307,57 (Dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2023 à 17/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 225/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DANIELA TEIXEIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DANIELA TEIXEIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 024.608.063-96 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.530,77 (Seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/06/2023 à 20/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 226/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 621.594.703-25 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 11.678,86 (Onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **21/06/2023 à 05/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 227/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ALVENIR DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ALVENIR DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 742.845.503-06 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.347,15 (Sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/07/2023 à 07/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 228/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 262.730.958.76 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **04/07/2023 à 01/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 229/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 701.143.233-72 lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 4.151,39 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **17/07/2023 à 14/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 230/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ZARA LAMEC BRITO LOSSIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ZARA LAMEC BRITO LOSSIO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 700.910.563-49 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.885,43 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **22/06/2023 à 21/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 231/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 559.970.313-49 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.821,43 (Seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **22/06/2023 à 19/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 232/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 325.478.544-49 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.637,21 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **14/06/2023 à 13/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 233/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALBERTO DE SOUSA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALBERTO DE SOUSA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Músico, portador do CPF: 813.082.053-68 lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 3.210,11 (Três mil, duzentos e dez reais e onze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **01/06/2023 à 30/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 234/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 215.111.953-04 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.926,88 (Nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **15/06/2023 à 04/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 235/2023 – PREVICRATO**Crato, 22 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DAMIAO GALDINO DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAMIAO GALDINO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 877.019.49 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.188,05 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/06/2023 à 27/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 236/2023 – PREVICRATO

Crato, 22 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLESIA MARQUES DA HORA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLESIA MARQUES DA HORA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 728.024.563-34 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.045,49 (Nove mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **19/06/2023 à 16/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

EDITAL Nº 001/2023 – SEJU.

I EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2023 – SEJU.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, considerando a necessidade criteriosa de análise dos currículos apresentados, **RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA**, constante no Anexo VI e nos itens 7 e 12.2 do EDITAL do PSS Nº 001/2023 – SEJU, 09 de agosto de 2023; o qual passa avigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VI

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023 – SEJU.	
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	22 de agosto de 2023.
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	23 de agosto de 2023.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	25 de agosto de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	25 de agosto de 2023.

Crato-CE, 22 de agosto de 2023.

Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SEJU

PORTARIA N.º 06/2023-SEJU
CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEJU.

O **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Seleção Pública para a contratação temporária de servidores públicos através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 – SEJU, conforme item 1.1, das Disposições Preliminares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEJU, os seguintes servidores:

I – ROBSON HOLANDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 041.702.583-12, ocupante do Cargo de Coordenador Especial de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, que presidirá os trabalhos;

II – MARCELLA DE NORÕES MOTA, inscrita no CPF sob o nº 842.625.083-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão, com lotação na Chefia de Gabinete;

III - FRANCISCA CINTYA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 037.466.943-02, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Finanças e Orçamento, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 22 de agosto de 2023.

Henrily Rener Ferreira Dantas
Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SEJU

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COPSS**EDITAL Nº 001 / 2023 – SEJU.****RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO - CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**, etapa única do EDITAL do PSS Nº 001/2023 – SEJU, de 09 de agosto de 2023.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:**1.1. DAS FUNÇÕES:**

ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE HABILITADO(A)		

PROFESSOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE HABILITADO(A)		

PROFESSOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
PSS-1738337	ADRIANO GONÇALVES BEZERRA	44,5

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá RECURSO, desde que devidamente fundamentado, a ser interposto das 08h00min às 18h00min do dia 23 de agosto de 2023, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do link <http://pss.crato.ce.gov.br>; conforme modelo contido no Anexo IV do Edital nº 001/2023 - SEJU e, cláusula 7 do referido Edital de abertura do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023-SEJU, de 09 de agosto de 2023.

3.2. Os nomes constantes na relação, acima, condiz com o cadastro realizado pelo(a) candidato(a) no ato do agendamento da inscrição; caso contenha algum erro de grafia nos nomes constantes na referida relação, deverá o (a) candidato (a) solicitar correção no prazo estabelecido para o recurso.

3.3. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 25 de agosto de 2023.

Crato-CE, 22 de agosto de 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA
PSS Nº 01/2023 – SEJU